EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

O Município de Itapirapuã, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça Marechal Rondon, n. 47, Centro, Itapirapuã, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 01.123.678/0001-24, representado neste ato pela Secretária Municipal de Finanças Stephany Lorrane Gouveia da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO** para conhecimento dos interessados, para fins de **CESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO " 2º RODEIO SHOW DE ITAPIRAPUÃ 2026**", denominados "**CAMAROTE" e "ESPAÇO PUBLICITÁRIO DA PORTEIRA",** durante o período das festividades programadas para os dias 27 a 29 de agosto de 2026, nos termos e condições estabelecidas neste presente instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento a cessão onerosa dos seguintes espaços públicos do "2º Rodeio Show de Itapirapuã 2026", programado para os dias 27 a 29 de agosto de 2026:

a) "CAMAROTE": espaço destinado à acomodação de convidados na arena do rodeio, conforme especificações técnicas do item 8 deste edital;

b) "ESPAÇO PUBLICITÁRIO DA PORTEIRA": espaço destinado à fixação de material publicitário nas porteiras de acesso da arena do rodeio, sendo a arte e a confecção do material de responsabilidade e ônus exclusivos do interessado, conforme especificações técnicas do item 9 deste edital.

1.2. A cessão de que trata este edital é onerosa, precária e temporária, restrita ao período do evento, não conferindo ao credenciado qualquer direito de propriedade, posse definitiva ou exclusividade além desse período.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas físicas ou jurídicas que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a contratar com a Administração Pública.

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

3.1. Os interessados poderão inscrever-se diretamente na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO, sediada na Praça Marechal Rondon, nº 73, Centro, das 8h às 17h, mediante requerimento de credenciamento, conforme modelo próprio para cada objeto (Anexo I – Camarote; Anexo II – Espaço Publicitário da Porteira), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento, até a data de início das festividades.

3.2. A efetivação da aquisição dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 4.1 e 4.2 deste instrumento, bem como da comprovação do pagamento do preço estabelecido.

3.3. Caso haja mais interessados do que o quantitativo de camarotes ou de espaços publicitários disponíveis, o critério para escolha do beneficiado será a ordem cronológica de recolhimento do valor correspondente.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO

4.1. A documentação deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Praça Marechal Rondon, n. 47, Centro, Itapirapuã, junto ao departamento de arrecadação.

4.2. Os interessados deverão apresentar o requerimento correspondente ao objeto pretendido (Anexo I ou Anexo II) e os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade e do CPF do responsável pelo pedido, no caso de pessoa física;

b) cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente e cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal, no caso de pessoa jurídica.

4.3. No caso do "Espaço Publicitário da Porteira", o interessado deverá ainda apresentar, no ato do requerimento ou em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do evento, a arte final do material publicitário a ser fixado, para prévia análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do item 9 deste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

5.1. Após a entrega da documentação prevista anteriormente, a mesma será analisada por servidores da Secretaria Municipal de Finanças, que emitirá resposta quanto ao requerimento.

5.2. Caso a resposta seja positiva, a Secretaria Municipal de Finanças instruirá o interessado a realizar o pagamento mediante recolhimento em favor do Tesouro Municipal, por meio de DUAM – Documento Único de Arrecadação Municipal, nos seguintes valores:

a) R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por unidade de "Camarote";

b) R$ 2.000,00 (dois mil reais) por unidade de "Espaço Publicitário da Porteira".

5.3. Caso a resposta seja negativa, a Secretaria Municipal de Finanças justificará os motivos de sua decisão, cabendo recurso por parte do interessado.

5.4. A preferência para escolha da localização dos camarotes e das porteiras obedecerá também à ordem de pagamento do DUAM.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não identificado no processo para responder pelo interessado.

6.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.

6.3. Após a publicação do resultado do julgamento referente aos requerimentos de cessão dos camarotes e dos espaços publicitários, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

6.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS

7.1. A divulgação dos permissionários será realizada através do site www.itapirapua.go.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO.

8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CAMAROTES

8.1. A Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO coloca à disposição dos interessados a venda de 35 (trinta e cinco) unidades de “Camarote VIP”, localizadas na arena do rodeio, com as seguintes características técnicas:

a) dimensões de 2,30m x 3,30m;

b) cobertura em tenda;

c) piso carpetado;

d) acabamento em tecido lycra;

e) guarda-corpos reforçados, com altura aprovada pelos órgãos competentes;

f) escada de acesso com corrimãos, com altura aprovada pelos órgãos competentes;

g) hall de entrada comum, com cobertura de 6m x 6m, piso e mobiliário.

8.2. Fica proibida a veiculação de faixas, cartazes ou qualquer outra modalidade de divulgação publicitária na parte interna e externa do camarote.

8.2.1. O Município poderá fixar faixas na grade de proteção do camarote, as quais não poderão ser retiradas nem ter sua visibilidade dificultada por ações dos usuários do camarote.

8.3. Qualquer divulgação na parte interna e externa por parte do permissionário dependerá de prévia autorização por escrito da Secretária Municipal de Finanças ou de outro servidor a quem for delegada essa competência.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICITÁRIO DA PORTEIRA

9.1. A Prefeitura Municipal de Itapirapuã-GO coloca à disposição dos interessados 06 (seis) unidades de “Espaço Publicitário da Porteira”, localizadas nas porteiras de saída dos bois, sendo cada unidade composta pelas seguintes faces destinadas à fixação de material publicitário:

a) face frontal, com 2,30m de largura, dividida em três faixas sobrepostas, medindo, respectivamente, 0,15m x 2,30m, 0,15m x 2,30m e 0,60m x 2,30m;

b) faces de retorno (laterais), compostas por três painéis com 1,43m de altura cada, medindo 0,65m, 1,60m e 0,65m de largura, respectivamente.

9.2. As medidas indicadas no item anterior são as constantes do projeto técnico da estrutura, podendo sofrer pequenos ajustes por ocasião da montagem, sem prejuízo da área publicitária contratada.

9.3. A confecção e a instalação do material publicitário (arte, lona, adesivo ou similar) serão de inteira responsabilidade e ônus do interessado credenciado, cabendo ao Município exclusivamente a cessão do espaço físico descrito no item 9.1.

9.4. A arte do material publicitário deverá ser previamente submetida à Secretaria Municipal de Finanças, para análise quanto à adequação às dimensões e aos padrões técnicos da estrutura, sendo vedada a veiculação de conteúdo:

a) contrário à legislação vigente, à moral e aos bons costumes;

b) de cunho político-partidário ou eleitoral;

c) que incentive o consumo de bebida alcoólica de forma incompatível com a legislação aplicável ou que se dirija a menores de idade.

9.5. A instalação do material publicitário deverá ocorrer em prazo definido pela Secretaria Municipal de Finanças, anterior ao início do evento, e sua retirada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento, correndo por conta do interessado credenciado os custos de instalação e remoção.

9.6. O Município não se responsabiliza por danos ao material publicitário decorrentes de intempéries, vandalismo, caso fortuito ou força maior, tampouco por eventual extravio de material não retirado no prazo previsto no item 9.5, podendo removê-lo e descartá-lo após esse prazo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

10.1. Manter ordem e segurança durante todo o evento.

10.2. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Município ou a terceiros.

10.3. Fica terminantemente proibida a entrada de bebidas e alimentos para os camarotes.

10.4. No que se refere ao "Espaço Publicitário da Porteira", observar as condições, restrições e prazos estabelecidos no item 9 deste edital, em especial quanto à responsabilidade pela confecção, instalação e retirada do material publicitário.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição para o presente chamamento implica na total aceitação dos termos deste edital.

11.2. Poderá a Administração revogar o presente chamamento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

11.3. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

11.4. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados através do site www.itapirapua.go.gov.br e mediante publicação no Placar Oficial da Prefeitura.

11.5. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Finanças.

11.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itapirapuã-GO.

11.7. Integram este Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os Anexos I – Requerimento para Compra de Camarote; e II – Requerimento para Aquisição de Espaço Publicitário da Porteira.

Itapirapuã-GO, 10 de julho de 2026.

Stephany Lorrane Gouveia da Silva
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA COMPRA DE CAMAROTE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO

O interessado, abaixo qualificado, requer a permissão de uso do espaço público, denominado "CAMAROTE", durante as festividades do "2º RODEIO SHOW DE ITAPIRAPUÃ 2026".

Nome/Razão Social: _____
RG do Interessado ou Representante Legal: _____
CPF do Interessado ou Representante Legal: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Quantidade de camarotes: _____

Assinatura do Interessado ou Representante Legal

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO DA PORTEIRA
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ – GO

O interessado, abaixo qualificado, requer a permissão de uso do espaço público denominado "ESPAÇO PUBLICITÁRIO DA PORTEIRA", na arena do rodeio, durante as festividades do "2º RODEIO SHOW DE ITAPIRAPUÃ 2026", declarando estar ciente de que a confecção e a instalação do material publicitário correrão por sua conta e responsabilidade, nos termos do item 9 do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2026.

Nome/Razão Social: _____
RG do Interessado ou Representante Legal: _____
CPF/CNPJ do Interessado ou Representante Legal: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Quantidade de espaços publicitários (porteiras): _____

Assinatura do Interessado ou Representante Legal